



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO N° 157/2017.

O Vereador **Sebastião Leite de Carvalho - PSB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao *Excelentíssimo Senhor Presidente* da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, observado as formalidades regimentais contidas no artigo 168, inciso III - Independente de Discussão, sendo despachado pelo Presidente, artigo 169 e seus incisos e parágrafos, ambos do Regimento Interno, observado também o artigo 24, §2º da Lei Orgânica Municipal, que oficialize o **Ministério da Saúde** e a **Fundação Nacional de Saúde - DF**, que considerando o **convênio SIAF n° 652181, N° original TC/PAC 1050/08**, Objeto do Convênio - Sistema de Esgotamento de Água para atender o Município de Medicilândia/PA, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/2008; **Órgão superior** - Ministério da Saúde; **Concedente** - Fundação Nacional de Saúde DF; **Conveniente** - Prefeitura Municipal de Medicilândia; **Valor do Convênio** - R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil); **Publicado** - em 20 de janeiro de 2009; **Início da Vigência** - 31 de dezembro de 2008; **Fim da Vigência** - 19 de dezembro de 2013; **Valor Contrapartida** - R\$ 131.573,95 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); **Valor Liberado** - R\$ 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais); **Valor última liberação** - R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais); **Data última liberação** - 24 de junho de 2011 (*informações portal da transparência do Governo Federal). Face ao exposto, vimos solicitar dos órgãos acima citados, as seguintes informações oficiais e que encaminhe a Esta Câmara Municipal: **um relatório técnico** da execução do respectivo convênio, constando o valor real liberado; quantos por cento da obra foi concluída; o valor da contrapartida liberado; se existem irregularidades ou não; se existe irregularidades, quais são; e prestação de conta do



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

convênio junto ao órgão fiscalizador; dentre outras informações que julgar necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia,
Estado do Pará, aos 24 dias do mês de outubro do Ano de 2017.

Sebastião Leite de Carvalho
Vereador PSB/CMM/PA

Rusbimário Queiroz Silva
Vereador PODEMOS/CMM/PA

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB/CMM/PA

José Neto Ribeiro de Carvalho
Vereador PSDB/CMM/PA

JUSTIFICATIVA:

Justifica solicitação acima postulada, considerando o fato de que segundo informações do Portal da Transparência do Governo Federal, o convênio em epígrafe foi liberado um milhão, setecentos e cinquenta mil reais, porém, não é de conhecimento da população a execução parcial da obra, portanto no uso das prerrogativas de parlamentar municipal medicilandense, usando da função fiscalizadora conforme preconiza o regimento interno e a Lei Orgânica Municipal, solicitamos as informações acima requeridas para dar conhecimento a Câmara Municipal e principalmente a população de Medicilândia, agradecemos pela compreensão e atendimento.